



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mondai no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 3.524, de 08 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre os Direitos da Criança e Adolescente pelo qual zelam os conselhos municipais;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente se reuniram no dia 27 de março de 2018, sob orientação do assessor contábil da Prefeitura Municipal de Mondai para análise dos recursos aplicados e saldo disponível no exercício financeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da execução orçamentária dos recursos alocados à Política Municipal da Criança e do Adolescente no exercício financeiro de 2017, que devido à baixa aplicação dos recursos, o fundo apresenta saldo positivo no valor de R\$ 161.088,45 (Cento e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que será utilizado durante este ano em ações voltadas as crianças e adolescentes, conforme discutido e aprovado pelo CMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Mondai (SC), 27 de março de 2018.

Dirceu Vanderlei Scheer Quinot
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 3.524 de 08/10/2013

RESOLUÇÃO nº. 001, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a prestação de contas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, do Município de Mondaí – SC, referente o exercício financeiro de 2017.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2018, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º da Lei Municipal nº. 3.524, de 08 de outubro de 2013 – Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Decreto Municipal nº 4.947 de 04 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela apreciação e aprovação da Prestação de Contas, apresentada pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, do Município de Mondaí – SC,

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** a prestação de Contas da execução orçamentária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, do exercício financeiro de 2017, tendo sido aplicados os valores no montante de R\$ **10.710,00** (dez mil, setecentos e dez reais), segundo as despesas e fontes indicadas:

Elenco de contas da Despesa	Fontes de Custeio – Despesa			Total Aplicado
	Não Governamental	Doações de terceiros – P.J.	Recursos do Município	
Diárias aos Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	610,00	610,00
Capacitação de Conselheiros Tutelares – Cursos	0,00	500,00	0,00	500,00
Contratação de monitor para ministrar aulas de Jiu Jitsu a crianças e adolescentes que estejam inscritas e frequentando serviços ofertados pela rede sócioassistencial do Município de Mondaí.	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
Total aplicado no FIA	0,00	10.100,00	610,00	10.710,00

Execução Orçamentária no Período – Exercício de 2017					
Orçado Inicial	Orçado Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
50.000,00	50.000,00	10.710,00	10.710,00	10.710,00	39.290,00